

A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Caoana Silva Soares¹
Daniel da Silva Souza²
Sileide Mendes da Silva³

RESUMO

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica com o intuito de proporcionar o desenvolvimento global do aluno. É a segunda via de socialização da criança, e é nesse âmbito onde seus aspectos motores, cognitivos, afetivos e psicológicos são estimulados para que possam se desenvolver, bem como compreender o que é convívio social, assim como respeitar o próximo e suas singularidades. Este artigo tem objetivo analisar a inclusão na educação infantil e quais são os desafios enfrentados para que a inclusão aconteça e apontar os benefícios produzidos pela inclusão na educação infantil. Possui como referenciais teóricos alguns estudiosos como Libâneo (2008), Mantoan (2017), Kullok (2002), Cavaco (2014) e outros que possuem um vasto material com contribuições significativas para a compreensão do desenvolvimento infantil e as suas implicações no âmbito educacional e social, norteando uma visão mais ampla do objeto de estudo. Os teóricos observados são unânimes na sua afirmação de que a inclusão ela é essencial e quanto mais cedo ela ocorrer, mais benefícios irão trazer as crianças e a sociedade no geral. Os erros históricos não podem ser repetidos se o desejo é de uma sociedade mais justa. Os teóricos deixam claro que não podemos continuar atuando de forma criminosa ao segregarmos e ocultarmos crianças autistas para não ferirem o padrão de normalidade vigente, impedindo-as de terem a oportunidade de se desenvolverem e se relacionarem em sociedade, sufocando pais e familiares.

Palavras-chave: Inclusão, Educação Infantil, Autismo, Educação Inclusiva.

INTRODUÇÃO

A Educação inclusiva tem si tornado um tema bastante debatido na atualidade, o que a tem tornado uma verdade existente no ambiente educacional, defendida por diversos estudiosos educacionais e amparada pela constituição de 1988 que garante o direito a educação a todos sem distinção, seguida pela LDB 9394/96 que define a educação especial, tendo também no Parecer do CNE/CEB nº 17/2001 um grande defensor das diretrizes para a educação especial na educação básica. Por se basear em diversos documentos para não só apoiar que ela aconteça, mas ao afirmar que ela só será efetiva quando não se preocupar

¹ Graduanda do Curso de Licenciatura Plena Em Pedagogia da Faculdade Alfredo Nasser - UNIFAN, Remanso – BA, caoanasoares161@gmail.com;

² Graduando do Curso de Licenciatura Plena Em Pedagogia da Faculdade Alfredo Nasser - UNIFAN, Remanso – BA, email: daniel.sdsj@gmail.com;

³ Professora orientadora, mestre em Ciências da Educação. Professora da Faculdade Alfredo Nasser, Remanso Bahia, e-mail: sileidemendes.uneb@gmail.com;

apenas na permanência do aluno deficiente na escola, porém provocar uma revisão de conceitos e paradigmas, garantindo um desenvolvimento integral desses alunos.

Vygotsky apud Libâneo (2008) alega que a educação desenvolve uma função humanizadora, ou seja, ela propicia ao homem apoderar-se do que foi gerado cultural e historicamente, aproximando-o à humanidade, tornando-o apto a gozar dos seus direitos e cumprir os seus deveres como cidadão. Dentro desta perspectiva, a LDB N° 9394/1996 defende que a educação infantil sendo a primeira etapa da educação básica tem o intuito de propiciar o desenvolvimento global do aluno, atuando como um complemento das ações da família e comunidade.

Compreende-se que os indivíduos deficientes podem ser entendidos como aqueles que dispõem de limitações motoras, cognitivas, altas habilidades, síndromes variadas, linguísticas, particularidades mentais, de natureza física, sensorial ou intelectual, que podem limitar sua evolução educacional.

Legitimando uma educação igualitária, com inclusão de todos, esse artigo foi desenvolvido tendo a intenção de indagar questões relacionadas a inclusão de crianças deficientes no âmbito educacional. Neste contexto, surge a seguinte problematização: Qual a importância de a inclusão ocorrer na educação infantil?

A educação infantil é a segunda via de socialização da criança e é nesse âmbito onde seus aspectos motores, cognitivos, afetivos e psicológicos são estimulados para que possam se desenvolver, bem como ela passa a compreender o que é convívio social, assim como respeitar o próximo e suas singularidades.

Como objetivo geral considerou analisar como a inclusão possui uma grande relevância na Educação Infantil realizando um papel fundamental na inclusão da criança com deficiência ao convívio social, bem como desenvolvendo nas crianças atitudes de empatia e tolerância com o diferente. Como objetivos específicos, procurou-se analisar como ocorre a inclusão na educação infantil e quais são os desafios enfrentados para que essa inclusão aconteça e apontar os benefícios produzidos pela inclusão na educação infantil.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi à pesquisa bibliográfica com caráter qualitativo, tendo por base sites, revistas, artigos e livros possuindo como referencial teórico. Alguns estudiosos como: Libâneo (2008), Mantoan (2017), Kullok (2002), Cavaco (2014), Laboyer (1995) e



outros, que possuem um vasto material com contribuições significativas para a compreensão do desenvolvimento infantil e as suas implicações no âmbito educacional e social norteando uma visão mais ampla do objeto de estudo.

A pesquisa bibliográfica procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos [...] busca conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existentes sobre um determinado assunto, tema ou problema. [...] constitui geralmente o primeiro passo de qualquer pesquisa científica. (CERVO; BERVIAN, 2002, p. 55)

Sendo desta forma a pesquisa bibliográfica apta à resolução da problemática proposta após uma meticulosa análise nas referências teóricas oferecendo os subsídios que fundamentaram o trabalho.

INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: DESAFIOS E DIFICULDADES

Vem se expandindo grandemente a soma de crianças deficientes na educação infantil. Na Convenção da Guatemala de 1999 teve como um dos seus objetivos motivadores a garantia de que os governos se comprometeriam em adaptar todos os seus prédios e instituições, para poder torna apto e fácil à comunicação, acesso público e transporte das pessoas deficientes, agindo para a prevenção e exclusão de qualquer forma de preconceito com as pessoas deficientes e possibilitando sua inclusão integral na sociedade (BRASIL, 2001).

Desse modo, as crianças e adolescentes deficientes alcançaram o direito de serem inseridas nas instituições de ensino, encorajando a expansão da finalidade de alunos. Tal finalidade propõe da instituição algum preparo, tanto na argumentação da transitabilidade, como também na disponibilidade da gestão e da docência.

A Educação infantil vem conquistando seu lugar ao advir dos anos, agregando seu ensino básico desde a Constituição de 1988, a alcançar ênfase por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB n 9.3944/1994). Apesar disso, até o momento encaram muitos confrontos, especialmente comparados à entrada de crianças com deficiência em turmas regulares.

Segundo Mantoan (2017), os instrumentos facilitadores da educação especial, bem como do ensino regular, devem estar incluídos concomitantemente dentro do sistema geral de ensino, de forma a contribuir para o desenvolvimento do aluno, mas quando entende, em casos específicos, que a educação para o aluno deficiente não consegue se efetivar dentro do



sistema básico de educação, pode-se então estabelecer uma educação especial, que se constituirá um subsistema disponível ao lado. Mas é claro que isso somente em casos excepcionais, no qual se percebe que incluído no ensino regular a criança não será beneficiada de forma alguma, porque quando se percebe que ela será beneficiada pelo convívio com os seus pares, a alternativa correta é a inclusão nas salas regulares.

As instituições de ensino público de educação infantil possuem uma enorme proporção de alunado, entre-lhe, há aqueles que possuem uma deficiência física ou intelectual, e que em alguns momentos não vivenciam na escola um ambiente de inclusão, que lhes assegurem uma educação qualitativa, honrando suas particularidades. Mas por quais motivos ainda existem essas desigualdades e exclusões nas instituições de ensino?

Existem muitas causas que impossibilita esse ato de inclusão. Escolas com falta de adequação física as quais atenda a transitabilidade, a contrariedade em adquirir uma diagnose, a carência na qualificação de profissionais da área de educação inclusiva, esses são alguns dos numerosos problemas existentes na rotina de muitas escolas públicas.

Segundo a UNESCO em 1960 em sua Conferência Geral deixa claro que o processo discriminatório dentro do sistema educacional se constitui uma completa quebra de direitos. Compreendendo que dentro das formas de sua instituição, a organização das nações unidas para a educação, a ciência e a cultura visam estabelecer métodos colaborativos em meio os povos objetivando garantir a cada individuo independente de suas diferenças ou limitações, o respeito global dos direitos do ser humano e acesso igualitário a educação (UNESCO, 2003).

O aprendizado é uma capacidade essencial do indivíduo deficiente em todos os graus de aprendizagem no decorrer de sua jornada. Conforme o artigo 205 da constituição federal (BRASIL, 1988), a educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa para o exercício da cidadania e preparo para o trabalho. Apesar da educação inclusiva ate o momento ser um ato enigmático, ela cooperou para que comunidade reconsiderasse as condições dos indivíduos com dificuldades pedagógicas especiais.

Com a instituição das Diretrizes Nacional para a Educação Especial na educação regular em 2001, ocorreu uma disposição de que o conjunto de ensinamento necessita registrar integralmente os discentes, competindo as instituições de ensino organizando para atender os discentes com insuficiência pedagógica especiais, comprometendo-se as exigências essenciais para o ensino de excelência e igualitário.

No processo de ensino-aprendizagem, o aluno é o sujeito e o construtor do processo, toda aprendizagem precisa ser embasada em um bom relacionamento entre os elementos que participa do processo, ou seja, aluno, professor, colegas de turma:



diálogo, colaboração participação, trabalhos e jogos (brincadeiras) em conjunto ou em grupos e respeito mútuo (KULLOK, 2002, p.11).

Com a LDB (BRASIL, 1996) reporta que o aluno deficiente precisa ser incluso, ocorrendo flexibilidade de um trabalho de base profissional na instituição de ensino regular para cuidar das especificidades e a adesão pedagógica ficará pronta em salas habilitadas, sempre trazendo considerando a situação própria do alunado.

Enfrentar o TEA (Transtorno do Espectro Autista) na educação infantil é uma imensa desafinação para os docentes e gestores pedagógicos, pois, a maneira de ensino-aprendizagem necessita ser transformado com o intuito de abraçar as singularidades que esses alunos portam para a instituição (LABOYER, 1995).

De acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5) (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2014), o TEA é compreendido da seguinte forma:

O transtorno do espectro autista caracteriza-se por déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, em comportamentos não verbais de comunicação usados para interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos. Além dos déficits na comunicação social, o diagnóstico do transtorno do espectro autista requer a presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades. (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2014, p. 31).

Por mais que o conhecimento atual sobre o autismo propicie por intermédio de vários meios que o autista seja incluindo na rede regular de ensino sem causar estranhamentos e acarretar estigmas, é necessário um olhar mais atencioso para esta criança e o seu desenvolvimento de aprendizagem tirando o olhar das suas limitações; focando no seu desenvolvimento, nas conquistas e capacidades adquiridas, nunca os segregando ou deixando-os isolados somente a cargo de um auxiliar (CUNHA, 2016).

Salvador (2015) esclarece que dentro de uma perspectiva histórica o homem tem continuamente assumido um caráter discriminatório, deixando sempre as pessoas deficientes à margem da sociedade, persistindo em isolá-los, restringindo os seus relacionamentos e sua convivência, tomando-os como não iguais, por conta de não se encaixarem nos seus padrões de normalidade, estabelecidos ao comportamento do gênero humano. Sendo claro que por trás desse preconceito, estão instituídos pressupostos que estabelecerão as designações da normalidade ou da anormalidade por meio da retirada e da ocultação de um dos mais velhos infortúnios da humanidade: o medo da limitação humana.



O transtorno do espectro autista tem sido muito visto e falado nos últimos anos, e nas instituições de ensino também vem crescendo o número de crianças diagnosticadas com esse transtorno. Por o TEA ser atualmente um fato evidenciado e esclarecido na sociedade, existe a possibilidade de várias intervenções pedagógicas, comportamentais e psicológicas, que auxiliaram no desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo da criança com autismo (LABOYER, 1995).

Como o TEA é um transtorno de desenvolvimento grave que prejudica a capacidade de se comunicar e interagir, isso faz com que a interação social da criança com autismo seja única e diferenciada. O papel do educador e a gestão escolar é incluir esses alunos no aspecto educacional e intervir nas ações socioafetivas desse alunado, fazendo com que ele seja incluso em todas as etapas de ensino de acordo com as suas limitações (CHIOTE, 2015).

BENEFICIOS DA INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Sendo a educação infantil a etapa da educação básica que lança as bases para todo o desenvolvimento escolar da criança, bem como a porta de inserção para uma vida em sociedade, é imprescindível dizer que a inclusão na educação infantil produzirá benefícios que fomentarão o desenvolvimento global do aluno autista, dando a este, mesmo dentro de suas limitações, a oportunidade de uma evolução significativa nos seus aspectos motores, afetivos e cognitivos.

Dentro da educação infantil ocorre a possibilidade de intervenções precoce, que poderão desmistificar certas inabilidades, proporcionar o desenvolvimento de habilidades essenciais à sua formação escolar e cidadã e auxiliar os pais que muitas vezes, se encontram desassistidos sem o conhecimento necessário que norteie suas atitudes e decisões frente às especificidades de seu filho. Assim como as crianças ditas “normais” também são beneficiadas já que são oportunizadas a conviverem com os diversos aspectos das diferenças, desenvolvendo então habilidades como a empatia, a compreensão e a solidariedade que as preparam para uma vida social mais efetiva.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASI, 2012) quando estabelece a concepção da proposta pedagógica da instituição de educação infantil ou seu PPP (Projeto Político Pedagógico), determina que ela deva cumprir as funções sociopolíticas e pedagógicas, ou seja, ela estabelece diretrizes para que a proposta pedagógica seja concebida de forma a cumprir plenamente tais funções.



Tais diretrizes implicam que seja garantido que as crianças desfrutem de todos os seus direitos civis, havendo a complementação e o compartilhamento do cuidado e da educação com as famílias, propiciando um convívio entre adultos e crianças, corroborando para uma igualdade de oportunidades educacionais independente de classe social, fazendo assim com que sejam criadas diversas maneiras de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com aspectos internos e externos das crianças (DCNEI, 2012).

Tais prerrogativas visam imbuir na escola de educação infantil a característica de atender as necessidades básicas do alunado, fornecendo os fundamentos rudimentares a sua evolução educacional. Mantoan (2003) enfatiza que as instituições escolares que propiciam a inclusão preconizam uma forma organizacional do sistema organizacional que observa as necessidades de todas as crianças e é então constituído compromisso com tais necessidades.

Tal compromisso fica claro quando analisamos os documentos que norteiam a educação infantil, como visto acima nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, bem quando observamos a terceira versão da BNCC (Base Nacional Curricular Comum, 2017) na sua abordagem a respeito dessa etapa da educação básica.

Ao considerar os eixos estruturantes “interações e as brincadeiras” mencionados pela DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que são vivências através das quais os pequenos poderão conceber e apoderar-se de saberes através de suas atitudes e relações com outras crianças e também adultos permitindo diversos aprendizados, um amplo desenvolvimento e socialização.

Baseando-se nos eixos estruturantes da DCNEI, a BNCC estabeleceu os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se; que garante a todas as crianças inseridas na educação infantil as circunstâncias necessárias nas quais possam agir como protagonistas no processo de aprendizado, dentro de um contexto que as instigue a experimentar e solucionar desafios, por intermédio dos quais poderão estabelecer noções a respeito de si próprio, dos outros e das estruturas sociais e naturais que as cercam (BNCC, 2017).

Ao ser inserido nessa etapa da educação básica as crianças autistas encontram os seus direitos a aprendizagem e desenvolvimento básicos cobertos pelos documentos norteadores próprios da educação, esse contexto afirma que toda instituição precisa se adequar ao seu aluno de forma propiciar a este aluno as circunstâncias que a propiciaram vivenciar tais direitos (CHIOTE, 2015). A autora ainda aborda que em momento nenhum uma criança autista será inserida na educação infantil apenas para que ela se encontre dentro de um grupo



social, em hipótese alguma isso pode ser visto apenas como um mero passatempo, ou uma forma de não o deixa-lo a margem da sociedade.

A inclusão do aluno autista na educação infantil é a maneira mais adequada de proporcionar as mesmas oportunidades que qualquer outra criança terá no decorrer de sua vida, assim como ele poderá vivenciar as intervenções adequadas, intervenções essas que o auxiliarão no desenvolvimento das habilidades e competências asseguradas a todas crianças e importantíssimas para o viver cotidiano, para a superação das limitações e controle de suas estereotípias (LABOYER, 1995).

A inclusão de crianças autistas em instituições de ensino regular gera em nesses alunos ações baseadas em solidariedade, essa concepção inicia dentro da escola, onde os pequenos são instigados a exercer tais práticas frente à sociedade (LABOYER, 1995).

Incluir não é só integrar [...] Não é estar dentro de uma sala onde a inexistência de consciencialização de valores e a aceitação não existem. É aceitar integralmente e incondicionalmente as diferenças de todos, em uma valorização do ser enquanto semelhante a nós com igualdade de direitos e oportunidades. É mais do que desenvolver comportamentos, é uma questão de consciencialização e de atitudes (CAVACO, 2014, p. 31).

Dentro desta perspectiva, a inclusão precisa ser vista não apenas pelo prisma da igualdade, mas ela precisa ser vista e trabalhado pelo prisma da equidade, ou seja, não é apenas colocar uma criança autista para estudar em uma escolar de educação infantil, mas sim saber que existem direitos que são juridicamente, socialmente e educacionalmente inerentes a toda criança, por isso é essencial que em esfera nacional sejam criadas políticas públicas, e em caracter individual de cada instituição de ensino sejam criadas, organizadas e preparadas todas as condições indispensáveis para que essas crianças gozem de tais direitos e oportunidades.

Isso vai desde o ato de aceitar a matrícula desses alunos, perpassa a adequação do ambiente escolar, adequação do currículo, preparação e capacitação dos professores para lidar com todas as situações que envolverão este aluno, até parcerias com entidades que fornecem suporte a educação especial (MEC/SEESP, 2001).

Deve-se possibilitar que crianças autistas ingressem em escolas públicas e possam estar com crianças com a mesma faixa etária e conviver com elas tenham as suas habilidades interativas instigadas, de forma a refrear seu frequente isolamento. Até porque dentro da definição de competência social existe a percepção de que as capacidades sociais são podem ser conquistadas por intermedio das trocas que no processo de aprendizagem social (CUNHA, 2016).



É evidente que esse processo exige respeito às particularidades de cada aluno. Em meio a isso, é perceptível que crianças que possuem especificidades em seu desenvolvimento propiciam, entre outras noções, formas de relacionamento para os autistas, mesmo que o entendimento social deles seja diferenciado. A chance de convivência positiva com outras crianças é fundamental para que ocorra desenvolvimento tanto do autista como de qualquer outra criança (CAMARGO & BOSA, 2009).

Dessa forma, aponta-se que as vivências e experiências compartilhadas pelo autista na escola por meio de sua inclusão na educação regular podem possibilitar convívios sociais e beneficiar tanto o seu desenvolvimento como o de todas as outras crianças que convivam com ele, pois cria a oportunidade do aprendizado por meio das diferenças (LABOYER, 1995).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os documentos fundadores da educação básica nacional, a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e as DNCEI (Diretrizes Nacionais Curriculares da Educação Infantil) estabelecem critérios e diretrizes para que a educação infantil ocorra de forma proveitosa, nenhum desses textos diferencia crianças deficientes de não deficientes, pelo contrário os documentos que abordam a educação inclusiva e educação especiais deixam claro que a criança deficiente tem as mesmas necessidades às vezes acentuadas mais em um determinado ponto por causa das suas limitações, mais ainda as mesmas necessidades.

Quando se observa o ambiente propício ao desenvolvimento infantil, percebe-se que esse ambiente acolhedor, protetor, adaptado as necessidades e estimulador é comum a toda criança, deficiente ou não, sem falar que o convívio com os seus pares, ou seja, o convívio com outros da mesma faixa etária e com adultos é o melhor ambiente para o desenvolvimento infantil, onde a troca de vivências e saberes produz a aquisição de habilidades e competências fundamentais a toda a sua formação escolar e cidadã.

Os teóricos observados tais como Mantoan (2003) e Cavaco (2014), são unânimes na sua afirmação de que a inclusão ela é essencial, e quanto mais cedo ela ocorra mais benefícios ela trará as crianças e a sociedade no geral, os erros históricos não podem ser repetidos se o desejo é de uma sociedade mais justa. Como diz Salvador (2015) não podemos continuar atuando de forma criminosa ao segregarmos e ocultarmos crianças autistas para não ferirem o padrão de normalidade vigente, impedindo-as de terem a oportunidade de se desenvolverem e se relacionarem em sociedade, sufocando pais e familiares.



A Convenção da Guatemala de 1999 traz aos governos suas obrigações com essas crianças, pois como cidadão elas também precisam ter suas necessidades vistas pelo Estado e garantidas na forma da lei, pois uma criança autista mesmo com limitações e dificuldades mais acentuadas, ainda é uma criança com os mesmos direitos que devem ser preservados.

Chiote (2015) deixou claro o papel do educador e a gestão escolar que é incluir esses alunos no processo de ensino e aprendizagem realizando intervenções quando preciso fazendo com que ele seja incluso em todas as etapas de ensino conforme as suas limitações. Laboyer (1995) complementa a fala de Chiote (2015) ao trazer a atenção para adequações no processo de ensino e aprendizagem com a finalidade de levar em conta as particularidades que alunos autistas apresentam (LABOYER, 1995).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da pesquisa apontou as dificuldades e os desafios que a inclusão de crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) enfrenta na educação infantil, bem como os benefícios que ela produz, quando ocorre exatamente nessa modalidade da educação básica esclarecendo que tais dificuldades perpassam desde a estrutura física das unidades escolares até a capacitação dos professores para trabalhar com as especificidades de cada criança, respeitando as suas particularidades e estimulando o seu desenvolvimento.

Dentro do âmbito escolar não pode haver discriminação, mas deve oferecer as mesmas oportunidades a todos de forma equitativa. E isso só ocorre quando a um empenho de todos os órgãos públicos que financiam o sistema educacional, assim como de todos os atores que trabalham para a efetivação de uma educação igualitária.

Tendo em vista que os benefícios proporcionados pela inclusão na educação infantil devem alcançar todas as camadas da sociedade dando a estes cidadãos capazes de atuar como um agente transformador dos problemas sociais. Todas as crianças que vivenciam a inclusão em sala de aula se tornam cidadãos mais conscientes das suas atitudes e de como é possível viver com as diferenças de forma respeitosa.

Através da inclusão, toda a comunidade escolar tem a oportunidade de se reconstruir como uma sociedade mais justa e acolhedora, desenvolvendo em seu alunado a resiliência e a empatia. A criança autista tem então a oportunidade de se desenvolver tendo os seus direitos preservados para então poder cumprir com os seus deveres como cidadã.



É interessante que mais estudos se desenvolvam na área para fornecer mais subsídios ao favorecimento da inclusão na educação infantil, além de oferecer mais ferramentas para que tal inclusão ocorra de forma efetiva e proveitosa, beneficiando toda a sociedade em que ela ocorre.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradecemos a Deus que tem nos proporcionado que por seu grandioso amor e sua infinita graça, tem nos proporcionado fazermos este curso.

Agradecemos aos nossos familiares que durante esses dias em que mergulhamos no mundo da inclusão na educação infantil, tem nos compreendido e apoiado incondicionalmente. Agradecemos também a professora Mestre Sileide Mendes que tem acreditado na nossa capacidade e se empenhado para nos orientar e ajudar de todas as formas possíveis.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e Estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

_____. **Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001**. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília: Senado Federal, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf >. Acesso em: 07 out. 2020.



_____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. MEC. Brasília, DF, 2017.

CAMARGO, Sígla Pimentel Höher; BOSA, Cleonice Alves. **Competência social, inclusão escolar e autismo**: revisão crítica da literatura. *Psicol. Soc.* vol.21. Florianópolis Jan/Apr. 2009. Disponível em: < https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822009000100008&lang=pt >. Acesso em: 14 de out. de 2020.

CAVACO, N. **Minha criança é diferente?** Diagnóstico, prevenção e estratégia de intervenção e inclusão das crianças autistas e com necessidades educacionais especiais. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.

CERVO, A. L. BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CHIOTE, Fernanda de Araújo Binatti. **Inclusão da criança com autismo na educação infantil**: trabalhando a mediação pedagógica – 2 ed. RJ: ed. Wak, 2015.

CUNHA, Eugênio. **Autismo na escola**: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar- ideias e práticas pedagógicas. 4 ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2016.

KULLOK, Maisa Gomes Brandão. **Relação professor-aluno**: Contribuição prática. Maceió; EDUFAL, 2002.

LABOYER, M. **Autismo Infantil**. 2. ed.[s.l.]: Papirus; 1995

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. Coleção magistério, série formação do professor. São Paulo: Cortez, 2008.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar**: o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

_____. **A Educação especial no Brasil**: da exclusão à inclusão escolar, 2017. Disponível em:< <http://www.lite.fe.unicamp.br/cursos/nt/ta1.3.htm> >. Acesso em 07 de out. de 2020.

UNESCO. **Convenção relativa à Luta contra a Discriminação no campo do Ensino**. Disponível em: < <https://www.oas.org/dil/port/1960%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20relativa%20%C3%A0%20luta%20contra%20a%20discrimina%C3%A7%C3%A3o%20na%20educa%C3%A7%C3%A3o.pdf> >. Acesso em 07 out.2020.

SALVADOR, N. **Autistas...Os pequenos nada**s. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2015.